

**ERRATA DO EDITAL N.º 001/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Onde se lê:**

**4. DAS INSCRIÇÕES**

---

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 001/2017 será realizada da seguinte forma:

**4.1. DA MODALIDADE VIA INTERNET:**

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas pelo sitio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) à partir das **14h do dia 17 de Outubro de 2017 às 16h do dia 31 de Outubro de 2017**, observando o horário oficial de Brasília –DF.

**4.1.2.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no sitio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) e, em seguida, enviá-lo com as respectivas instruções.

**4.1.3.** O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação da inscrição.

**4.1.4.** A inscrição feita pela *internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento, sendo que se considera como pagamento a efetiva disponibilização do numerário na instituição financeira.

**4.1.4.1.** Não será considerado pagamento válido a mera entrega de cheques ou documentos sem suficiência de fundos, ou não compensados até a data acima referida, tampouco pagamentos com agendamentos prévios, que não tenham sido efetuados até a mesma data.

**4.1.5.** O Município de Rio Novo e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**4.1.6.** O Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*.

**4.1.7.** Após as 16h do dia 31 de outubro de 2017, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição.

**4.1.8.** Ao candidato regularmente inscrito, será gerado, no sitio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), um Comprovante Provisório de Inscrição.

**4.1.9.** O Comprovante Definitivo de Inscrição será inserido no sítio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), entre os dias 16 de Novembro de 2017 até o dia 20 de Novembro de 2017, devendo ser impresso, por iniciativa do candidato.

## **4.2. DOS ASPECTOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**4.2.2.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.

**4.2.3.** O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

**4.2.4.** O Candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do Comprovante Definitivo de Inscrição, em qualquer uma das modalidades de inscrição, para requerer retificações em seu conteúdo. As retificações deverão ser solicitadas à Empresa executora do Processo Seletivo Simplificado, por meio do *e-mail* ([admtalentosrh@gmail.com](mailto:admtalentosrh@gmail.com))

**4.2.5.** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo as exceções previstas neste Edital e na legislação de regência.

**4.2.6.** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

**4.2.7.** A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, expressamente, atendimento especial no ato da inscrição, levando acompanhante a ser credenciado(a) pela Executora do Processo Seletivo Simplificado, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o(a) responsável pela guarda da criança.

**4.2.8.** Não haverá qualquer compensação em relação ao tempo perdido de prova por dedicação à amamentação.

**4.2.9.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e em todos os seus subitens.

**4.2.10.** O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes, bem como rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

**4.2.11.** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função para o qual deseja concorrer, assim

como orientações para a realização da prova, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Novo, a partir do dia 23 e 24 de novembro de 2017, no horário normal de funcionamento da Prefeitura de Rio Novo, bem como no sítio da Prefeitura ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

**4.2.12.** A relação dos inscritos no Certame 001/2017 será divulgada no dia 21 de Novembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)).

**4.2.13.** O candidato cujo nome não ocorreu na divulgação da listagem dos inscritos poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia em que o resultado foi divulgado, através do *e-mail* ([admtalentosrh@gmail.com](mailto:admtalentosrh@gmail.com)) ou dirigindo-se à sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.

**4.2.14.** A relação dos pedidos de que trata o item 4.3.12. deferidos após recurso será divulgada até o dia 14 de Novembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

**4.2.15.** A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e da legislação vigente.

#### **LEIA-SE:**

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 001/2017 será realizada da seguinte forma:

#### **4.1. DA MODALIDADE VIA INTERNET:**

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas pelo sítio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) à partir das **14h do dia 17 de Outubro de 2017 às 23h e 59min do dia 17 de Novembro de 2017**, observando o horário oficial de Brasília –DF.

**4.1.2.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no sítio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) e, em seguida, enviá-lo com as respectivas instruções.

**4.1.3.** O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação da inscrição.

**4.1.4.** A inscrição feita pela *internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento, sendo que se considera como pagamento a efetiva disponibilização do numerário na instituição financeira.

**4.1.4.1.** Não será considerado pagamento válido a mera entrega de cheques ou documentos sem suficiência de fundos, ou não compensados até a data acima referida, tampouco pagamentos com agendamentos prévios, que não tenham sido efetuados até a mesma data.

**4.1.5.** O Município de Rio Novo e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**4.1.6.** O Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*.

**4.1.7.** Após as 23h e 59 min do dia 17 de Novembro de 2017, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição.

**4.1.8.** Ao candidato regularmente inscrito, será gerado, no sítio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), um Comprovante Provisório de Inscrição.

**4.1.9.** O Comprovante Definitivo de Inscrição será inserido no sítio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), entre os dias 22 de Novembro de 2017 até o dia 23 de Novembro de 2017, devendo ser impresso, por iniciativa do candidato.

## **4.2. DOS ASPECTOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**4.2.2.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.

**4.2.3.** O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

**4.2.4.** O Candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do Comprovante Definitivo de Inscrição, para requerer retificações em seu conteúdo. As retificações deverão ser solicitadas à Empresa executora do Processo Seletivo Simplificado, por meio do *e-mail* ([admtalentosrh@gmail.com](mailto:admtalentosrh@gmail.com))

**4.2.5.** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo as exceções previstas neste Edital e na legislação de regência.

**4.2.6.** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

**4.2.7.** A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, expressamente, atendimento especial no ato da inscrição, levando acompanhante

a ser credenciado(a) pela Executora do Processo Seletivo Simplificado, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o(a) responsável pela guarda da criança.

**4.2.8.** Não haverá qualquer compensação em relação ao tempo perdido de prova por dedicação à amamentação.

**4.2.9.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e em todos os seus subitens.

**4.2.10.** O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes, bem como rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

**4.2.11.** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função para o qual deseja concorrer, assim como orientações para a realização da prova, serão publicadas, a partir do dia 23 de novembro de 2017, no sítio da Prefeitura ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

**4.2.12.** A relação dos inscritos no Certame 001/2017 será divulgada no dia 23 de Novembro de 2017, podendo ser consultado no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)).

**4.2.13.** O candidato cujo nome não ocorreu na divulgação da listagem dos inscritos poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia em que o resultado foi divulgado, através do *e-mail* ([admtalentosrh@gmail.com](mailto:admtalentosrh@gmail.com)) ou dirigindo-se à sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.

**4.2.14.** A relação dos pedidos de que trata o item 4.3.12. deferidos após recurso será divulgada até o dia 25 de Novembro de 2017, no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

**4.2.15.** A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e da legislação vigente.

**ERRATA DO EDITAL N.º 002/2017 DO CERTAME PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO INDETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**ONDE SE LÊ:**

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

---

As inscrições para o Certame n.º 002/2017 será realizada da seguinte forma:

### **6.1 DA MODALIDADE VIA INTERNET:**

**6.1.1.** As inscrições serão realizadas pelo sítio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) das **14h do dia 17 de Outubro de 2017 às 16h do dia 31 de Outubro de 2017**, observando o horário oficial de Brasília –DF.

**6.1.2.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no sítio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) e, em seguida, enviá-lo com as respectivas instruções. O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação da inscrição.

**6.1.3.** A inscrição feita pela *internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento, sendo que se considera como pagamento a efetiva disponibilização do numerário na instituição financeira.

**6.1.4.** Não será considerado pagamento válido a mera entrega de cheques ou documentos sem suficiência de fundos, ou não compensados até a data acima referida, tampouco pagamentos com agendamentos prévios, que não tenham sido efetuados até a mesma data.

**6.1.5.** O Município de Rio Novo e a Empresa Organizadora do Certame não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**6.1.6.** O Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*.

**6.1.7.** Após as **16h do dia 31 de Outubro de 2017**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição.

**6.1.8.** Ao candidato regularmente inscrito, será gerado, no sítio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), um Comprovante Provisório de Inscrição.

**6.1.9.** O Comprovante Definitivo de Inscrição será inserido no sítio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), entre os dias 16 de Novembro até o dia 20 de Novembro de 2017, devendo ser impresso, por iniciativa do candidato.

**6.2.0.** O candidato deverá escolher a área geográfica do município de Rio Novo em que irá atuar como Agente Comunitário de Saúde, conforme item 3 deste Edital e seus subitens e ANEXO V – Área de Localidade do PSF.

### **6.3. DOS ASPECTOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**

**6.3.1.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**6.3.2.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração Pública.

**6.3.3.** O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

**6.3.4.** O Candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do Comprovante Definitivo de Inscrição, em qualquer uma das modalidades de inscrição, para requerer retificações em seu conteúdo. As retificações deverão ser solicitadas à Empresa executora do Certame, por meio do *e-mail* (admtalentosrh@gmail.com)

**6.3.5.** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo as exceções previstas neste Edital e na legislação de regência.

**6.3.6.** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

**6.3.7.** A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, expressamente, atendimento especial no ato da inscrição, levando acompanhante a ser credenciado(a) pela Executora do Certame, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o(a) responsável pela guarda da criança. Não haverá qualquer compensação em relação ao tempo perdido de prova por dedicação à amamentação.

**6.3.8.** O candidato somente será considerado inscrito neste Certame após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e em todos os seus subitens.

**6.3.9.** O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do Certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes, bem como rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

**6.3.10.** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função para o qual deseja concorrer, assim como orientações para a realização da prova, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Novo, a partir do dia 23 de Novembro de 2017, no horário normal de funcionamento da Prefeitura de Rio Novo, bem como no sítio da Prefeitura ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

**6.3.11.** A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e da legislação vigente.

**6.3.12.** O candidato que se inscrever para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde neste Certame será responsável exclusivamente por todas as informações contidas no formulário de inscrição.

**6.3.13.** O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde que, no ato da inscrição, não atender as exigências citadas no item 4. deste Edital e em seus subitens terá sua inscrição cancelada e terá a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**6.3.14.** A relação dos inscritos no Certame 002/2017 será divulgada no dia 8 de Novembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)).

**6.3.15.** O candidato cujo nome não ocorreu na divulgação da listagem dos inscritos poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia em que o resultado foi divulgado, através do *e-mail* ([admtalentosrh@gmail.com](mailto:admtalentosrh@gmail.com)) ou dirigindo-se à sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.

**6.3.16.** A relação dos pedidos de que trata o item 6.3.15. deferidos após recurso será divulgada até o dia 14 de Novembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

### **LEIA-SE:**

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

---

As inscrições para o Certame n.º 002/2017 será realizada da seguinte forma:

### **6.2 DA MODALIDADE VIA INTERNET:**

**6.1.1.** As inscrições serão realizadas pelo sitio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) à partir das **14h do dia 17 de Outubro de 2017 às 23h e 59min do dia 17 de Novembro de 2017**, observando o horário oficial de Brasília –DF.

**6.1.2.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no sitio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) e, em seguida, enviá-lo com as respectivas instruções. O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação da inscrição.

**6.1.3.** A inscrição feita pela *internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento, sendo que se considera como pagamento a efetiva disponibilização do numerário na instituição financeira.

**6.1.4.** Não será considerado pagamento válido a mera entrega de cheques ou documentos sem suficiência de fundos, ou não compensados até a data acima referida, tampouco pagamentos com agendamentos prévios, que não tenham sido efetuados até a mesma data.

**6.1.5.** O Município de Rio Novo e a Empresa Organizadora do Certame não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**6.1.6.** O Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*.

**6.1.7.** Após as 23h e 59 min do dia 17 de Novembro de 2017, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição.



**6.1.8.** Ao candidato regularmente inscrito, será gerado, no sítio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), um Comprovante Provisório de Inscrição.

**6.1.9.** O Comprovante Definitivo de Inscrição será inserido no sítio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), entre os dias 22 de Novembro de 2017 até o dia 23 de Novembro de 2017, devendo ser impresso, por iniciativa do candidato.

**6.2.0.** O candidato deverá escolher a área geográfica do município de Rio Novo em que irá atuar como Agente Comunitário de Saúde, conforme item 3 deste Edital e seus subitens e ANEXO V – Área de Localidade do PSF.

### **6.3. DOS ASPECTOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**

**6.3.1.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**6.3.2.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração Pública.

**6.3.3.** O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

**6.3.4.** O Candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do Comprovante Definitivo de Inscrição, em qualquer uma das modalidades de inscrição, para requerer retificações em seu conteúdo. As retificações deverão ser solicitadas à Empresa executora do Certame, por meio do *e-mail* ([admtalentosrh@gmail.com](mailto:admtalentosrh@gmail.com))

**6.3.5.** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo as exceções previstas neste Edital e na legislação de regência.

**6.3.6.** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

**6.3.7.** A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, expressamente, atendimento especial no ato da inscrição, levando acompanhante a ser credenciado(a) pela Executora do Certame, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o(a) responsável pela guarda da criança. Não haverá qualquer compensação em relação ao tempo perdido de prova por dedicação à amamentação.

**6.3.8.** O candidato somente será considerado inscrito neste Certame após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e em todos os seus subitens.

**6.3.9.** O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do Certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes, bem como rescindido o

contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

**6.3.10.** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função para o qual deseja concorrer, assim como orientações para a realização da prova, serão publicadas, a partir do dia 23 de novembro de 2017, no sítio da Prefeitura ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

**6.3.11.** A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e da legislação vigente.

**6.3.12.** O candidato que se inscrever para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde neste Certame será responsável exclusivamente por todas as informações contidas no formulário de inscrição.

**6.3.13.** O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde que, no ato da inscrição, não atender as exigências citadas no item 4. deste Edital e em seus subitens terá sua inscrição cancelada e terá a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**6.3.14.** A relação dos inscritos no Certame 002/2017 será divulgada no dia 23 de Novembro de 2017, podendo ser consultado no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)).

**6.3.15.** O candidato cujo nome não ocorreu na divulgação da listagem dos inscritos poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia em que o resultado foi divulgado, através do *e-mail* ([admtalentosrh@gmail.com](mailto:admtalentosrh@gmail.com)) ou dirigindo-se à sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.

**6.3.16.** A relação dos pedidos de que trata o item 6.3.15. deferidos após recurso será divulgada até o dia 25 de Novembro de 2017, no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

**ERRATA DO EDITAL N.º 003/2017 DO CERTAME PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS POR TEMPO INDETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**ONDE SE LÊ:**

6. DAS INSCRIÇÕES

---

As inscrições para o Certame n.º 003/2017 será realizada da seguinte forma:

**6.3 DA MODALIDADE VIA INTERNET:**

6.1.1. As inscrições serão realizadas pelo sítio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) das 14h do dia 17 de Outubro de 2017 às 16h do dia 31 de outubro de 2017, observando o horário oficial de Brasília –DF.

6.1.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no sítio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) e, em seguida, enviá-lo com as respectivas instruções. O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação da inscrição.

6.1.3. A inscrição feita pela *internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento, sendo que se considera como pagamento a efetiva disponibilização do numerário na instituição financeira.

6.1.4. Não será considerado pagamento válido a mera entrega de cheques ou documentos sem suficiência de fundos, ou não compensados até a data acima referida, tampouco pagamentos com agendamentos prévios, que não tenham sido efetuados até a mesma data.

6.1.5. O Município de Rio Novo e a Empresa Organizadora do Certame não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.1.6. O Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*.

6.1.7. Após as 16h do dia 31 de outubro de 2017, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição.

6.1.8. Ao candidato regularmente inscrito, será gerado, no sítio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), um Comprovante Provisório de Inscrição.

6.1.9. O Comprovante Definitivo de Inscrição será inserido no sítio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), entre os dias 16 de Novembro de 2017 até o dia 20 de Novembro de 2017, devendo ser impresso, por iniciativa do candidato.

### 6.3. DOS ASPECTOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

6.3.1. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

6.3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração Pública.

6.3.3. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

6.3.4. O Candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do Comprovante Definitivo de Inscrição, em qualquer uma das modalidades de inscrição, para requerer retificações em seu conteúdo. As retificações deverão ser solicitadas à Empresa executora do Certame, por meio do *e-mail* (admtalentosrh@gmail.com)

6.3.5. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo as exceções previstas neste Edital e na legislação de regência.

6.3.6. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

6.3.7. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, expressamente, atendimento especial no ato da inscrição, levando acompanhante a ser credenciado(a) pela Executora do Certame, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o(a) responsável pela guarda da criança. Não haverá qualquer compensação em relação ao tempo perdido de prova por dedicação à amamentação.

6.3.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Certame após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e em todos os seus subitens.

6.3.9. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do Certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes, bem como rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

6.3.10. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função para o qual deseja concorrer, assim como orientações para a realização da prova, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Novo, a partir do dia 23 de novembro de 2017, no horário normal de funcionamento da Prefeitura de Rio Novo, bem como no sítio da Prefeitura ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

6.3.11. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e da legislação vigente.

6.3.12. O candidato ao Cargo de Agente de Combate às Endemias que, no ato da inscrição, não atender as exigências citadas no item 4. deste Edital terá sua inscrição cancelada e terá a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.3.13. A relação dos inscritos no Certame 003/2017 será divulgada no dia 8 de Novembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)).

6.3.14. O candidato cujo nome não ocorreu na divulgação da listagem dos inscritos poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia em que o resultado foi divulgado, através do *e-mail* (admtalentosrh@gmail.com) ou dirigindo-se à sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.

6.3.15. A relação dos pedidos de que trata o item 6.3.14. deferidos após recurso será divulgada até o dia 14 de Novembro de 2017, podendo ser consultado na sede do Município de Rio Novo e no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

6.3.16. O candidato que se inscrever para o Cargo de Agente de Combate às Endemias neste Certame será responsável exclusivamente por todas as informações contidas no formulário de inscrição.

### **LEIA-SE:**

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

---

As inscrições para o Certame n.º 003/2017 será realizada da seguinte forma:

### **6.4 DA MODALIDADE VIA INTERNET:**

6.1.1. As inscrições serão realizadas pelo sitio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) à partir das **14h do dia 17 de Outubro de 2017 às 23h e 59min do dia 17 de Novembro de 2017**, observando o horário oficial de Brasília –DF.

6.1.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no sitio ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)) e, em seguida, enviá-lo com as respectivas instruções. O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação da inscrição.

6.1.3. A inscrição feita pela *internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento, sendo que se considera como pagamento a efetiva disponibilização do numerário na instituição financeira.

6.1.4. Não será considerado pagamento válido a mera entrega de cheques ou documentos sem suficiência de fundos, ou não compensados até a data acima referida, tampouco pagamentos com agendamentos prévios, que não tenham sido efetuados até a mesma data.

6.1.5. O Município de Rio Novo e a Empresa Organizadora do Certame não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.1.6. O Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*.

6.1.7. Após as 23h e 59 min do dia 17 de Novembro de 2017, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição.

6.1.8. Ao candidato regularmente inscrito, será gerado, no sitio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), um Comprovante Provisório de Inscrição.

6.1.9. O Comprovante Definitivo de Inscrição será inserido no sítio [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), entre os dias 22 de Novembro de 2017 até o dia 23 de Novembro de 2017, devendo ser impresso, por iniciativa do candidato.

### 6.3. DOS ASPECTOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

6.3.1. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

6.3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração Pública.

6.3.3. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

6.3.4. O Candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do Comprovante Definitivo de Inscrição, em qualquer uma das modalidades de inscrição, para requerer retificações em seu conteúdo. As retificações deverão ser solicitadas à Empresa executora do Certame, por meio do *e-mail* ([admtalentosrh@gmail.com](mailto:admtalentosrh@gmail.com))

6.3.5. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo as exceções previstas neste Edital e na legislação de regência.

6.3.6. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

6.3.7. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, expressamente, atendimento especial no ato da inscrição, levando acompanhante a ser credenciado(a) pela Executora do Certame, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o(a) responsável pela guarda da criança. Não haverá qualquer compensação em relação ao tempo perdido de prova por dedicação à amamentação.

6.3.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Certame após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e em todos os seus subitens.

6.3.9. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do Certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes, bem como rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

6.3.10. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função para o qual deseja concorrer, assim como orientações para a realização da prova, serão publicadas, a partir do dia 23 de novembro de 2017, no sítio da Prefeitura ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

6.3.11. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e da legislação vigente.

6.3.12. O candidato ao Cargo de Agente de Combate às Endemias que, no ato da inscrição, não atender as exigências citadas no item 4. deste Edital terá sua inscrição cancelada e terá a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.3.13. A relação dos inscritos no Certame 003/2017 será divulgada no dia 23 de Novembro de 2017, podendo ser consultado no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)).

6.3.14. O candidato cujo nome não ocorreu na divulgação da listagem dos inscritos poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia em que o resultado foi divulgado, através do *e-mail* ([admtalentosrh@gmail.com](mailto:admtalentosrh@gmail.com)) ou dirigindo-se à sede do Município, ocasião em que o recurso será manual.

6.3.15. A relação dos pedidos de que trata o item 6.3.14. deferidos após recurso será divulgada até o dia 25 de Novembro de 2017, no endereço eletrônico ([www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br))

6.3.16. O candidato que se inscrever para o Cargo de Agente de Combate às Endemias neste Certame será responsável exclusivamente por todas as informações contidas no formulário de inscrição.